

CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 17.098.794/0001-70

Ata da Consulta Formal de 14 de agosto de 2020

I Data, hora e local

Realizada em 14 de agosto de 2020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário (“Fundo”).

II Convocação

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas no dia 15 de julho de 2020, nos termos do item 8.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

III Quórum

Presentes os cotistas que representam 26,27% (vinte e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

IV Composição da Mesa

Sr. Luciano Garrido – Presidente; e
Sra. Dázia Vanessa Eguchi Kemper – Secretária.

V Ordem do Dia

(i) alteração da definição de “Ativos de Renda Fixa”, do objetivo e da política de investimento do Fundo e das obrigações da Gestora, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:

- alteração das alíneas I, II, III e exclusão das alíneas V e VII do item 3.3
- alteração do item 3.3.1
- inclusão do item 5.5

(ii) previsão de contratação do serviço de formador de mercado (market maker), a ser pago pelo Fundo, por meio das seguintes alterações expressas na minuta do Regulamento:

- inclusão do item 6.7

- exclusão do item 10.2.1 e inclusão do item 10.4

As demais alterações marcadas na minuta do Regulamento referem-se às atualizações dos dados dos prestadores de serviço do Fundo e à alteração com base na Instrução CVM 604/18, sendo:

- alteração da alínea I do item 8.1.2.

(iii) desdobramento de cotas do Fundo na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente (SPLIT).

VI Deliberações

A Administradora apurou, por meio dos votos válidos enviados pelos Cotistas, que as matérias constantes na Ordem do Dia tiveram as seguintes deliberações:

item (i) **aprovado** por 26% (vinte e seis por cento) das Cotas emitidas;

item (ii) **reprovado** por não ter atingido o quórum mínimo de aprovação (25% das Cotas emitidas), conforme preconiza a alínea I do item 8.7.1 do Regulamento do Fundo; e

item (iii) **aprovado** pela maioria dos Cotistas presentes.

As cartas-respostas são parte integrante desta ata e encontram-se arquivadas na sede da Administradora.

VII Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Consulta Formal foi encerrada, tendo eu, Dázia Vanessa Eguchi Kemper, lavrado a presente sob a forma sumária.

São Paulo, 14 de agosto de 2020

Dázia Vanessa Eguchi Kemper
Secretária

Luciano Garrido
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII